

## **RENOVA ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta
CNPJ n.º 08.534.605/0001-74
NIRE 35.300.358.295

## **FATO RELEVANTE**

## Cancelamento do Programa de Units

A RENOVA ENERGIA S.A. (RNEW3; RNEW4; RNEW11) ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica aos acionistas e ao mercado em geral que foi aprovada, na presente data, na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("Assembleia"), a exclusão da possibilidade de patrocínio, pela Companhia, dos certificados de depósito de ações de emissão da Companhia ("Programa de Units" e "Units", respectivamente), bem como o desmembramento e cancelamento das Units ora existentes, com a consequente alteração do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social").

A proposta de cancelamento do Programa de Units visa fomentar a liquidez das ações de emissão da Companhia no mercado secundário, por meio da consolidação de seu *free float* apenas em ações ordinárias e preferenciais, sendo certo que serão preservados os mesmos direitos, vantagens e restrições das ações de emissão da Companhia ora representados pelas Units, o que deverá beneficiar os acionistas com um ambiente de negociação mais uniforme e consistente.

Considerando os impactos decorrentes das operações implementadas pela Companhia no âmbito de sua ampla reestruturação econômico-financeira, bem como o atual cenário macroeconômico, a existência de diversos tipos e espécies de valores mobiliários representativos de participação acionária na Companhia passou não apenas a distorcer a cotação das ações de emissão da Companhia, quando individualmente consideradas, mas também a comprometer a liquidez de cada um de tais valores mobiliários. A proposta de cancelamento do Programa de Units consiste, portanto, em umas das medidas estruturadas pela Companhia em resposta a estes impactos.

Diante da aprovação do cancelamento do Programa de Units na AGE, as Units ora existentes (RNEW11) deixarão de ser negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e serão desmembradas em 1 (uma) ação ordinária (RNEW3) e 2 (duas) ações preferenciais (RNEW4) de emissão da Companhia, as quais serão devidamente creditadas aos então titulares de Units. Deste modo, o último dia em que as Units serão negociadas na B3 será dia 24 de setembro de 2025. A partir de 25 de setembro de 2025, estarão disponíveis para negociação apenas as ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, incluindo aquelas que eram lastro das referidas Units. O crédito das ações lastro aos titulares das Units ocorrerá a partir da abertura de 29 de setembro de 2025.

São Paulo, 9 de setembro de 2025.

**RENOVA ENERGIA S.A.** 

Pedro Antonio Martins Aparicio

Diretor Financeiro e de Relação com Investidores